**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n.º069/2013, de 11 de outubro de 2013.**

***“Autoriza firmar Convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e, dá outras providências.”***

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**, Prefeito Municipal de ANTA GORDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari, CNPJ sob nº 06.284.383/0001-53, nos termos da minuta em anexo**.**

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a repassar o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) na forma e prazos estabelecidos no convênio.

**Art. 3º** - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo a Prestação de Contas na conformidade do Item III – Obrigações, descritos no subitem 3.1.7 e subitem 3.1.8 do Termo de Convênio em anexo da presente Lei.

**Art. 5º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Justificativa do Projeto de Lei nº 069/2013**

**Excelentíssimo Presidente:**

**Ilustríssimos Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo a firmar Convênio com Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari e demais municípios conveniados, **objetivando o repasse de recursos financeiros para realização de Curso de Língua Italiana com duração de 192 horas, material de expediente, transporte e alimentação destinados aos estudantes selecionados e que participarão do curso de língua estrangeira e futuramente de viagem de estudo durante o intercâmbio entre Brasil e Itália 2013 e 2014.**

Este projeto é importante tendo em vista que o aprendizado de uma língua estrangeira oportuniza aos cidadãos interagir de modo efetivo com outras culturas e compreender outros contextos sócio-culturais, bem como, de que o diálogo intercultural entre cidadãos de diferentes culturas e nações permite a consolidação efetiva de laços comunitários sólidos.

Ressaltamos ainda, que tal projeto consolidará ainda mais a existência de pactos de amizades e demais acordos entre os Municípios conveniados e suas respectivas cidades italianas.

Destarte, contamos com parecer favorável desta Casa Legislativa para a efetiva promoção das origens culturais e étnicas de nossa comunidade, bem como o estreitamento dos laços de amizade entre os povos desses países.

**Anta Gorda, 11 de outubro de 2013.**

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI E OS MUNICÍPIOS DE ANTA GORDA**, **ARVOREZINHA, DOUTOR RICARDO**, **ILÓPOLIS E PUTINGA**

Os participes abaixo qualificados resolvem firmar parceria, doravante denominado CONVÊNIO, nas seguintes cláusulas e condições:

**I – PARTÍCIPES**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI - AAMoinhos**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.383/0001-53, com sede na Rua Sete de Abril, s/nº, bairro Centro, na cidade de Ilópolis/RS, neste representada pelo Presidente, Ilmo. Sr. Claudir Marin Fachinetto, doravante denominada de AAMoinhos;

PRIMEIRA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Hermínio Catelli, 659, bairro Centro, na cidade de Anta Gorda - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. Neori Luiz Dalla Vecchia, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA.**

SEGUNDA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, com sede na Rua Barão do Triunfo, 569, bairro centro, na cidade de Arvorezinha - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. Luis Paulo Fontana, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA.**

TERCEIRA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS 332, Km 21, Nº 3699, bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. Alvimar Luiz Lisot, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO.**

QUARTA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.424/0001-33, com sede na Rua Cons. José Bozzetto, 987, bairro Centro, na cidade de Ilópolis - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. Olmir Rossi, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS**;

QUINTA CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.186.754/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, bairro Centro, na cidade de Putinga/RS, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Valdir Possebon, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE PUTINGA**;

**II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos por parte dos Municípios conveniados à Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos, os quais servirão à **contratação de professor(a) de Língua Italiana da Associação Beneficente e de Assistência Educacional do Rio Grande do Sul – ACIRS para o oferta de Curso de Língua Italiana aos estudantes selecionados pelo Edital nº 002/2013/AAMoinhos e suas Instruções Normativas (em anexo e parte integrante do presente documento), que trata do Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana durante o intercâmbio entre Brasil e Itália 2013 e 2014, bem como, subsidiar despesas de material de expediente, transporte e alimentação**. Este convênio contribuirá para a aproximação cultural entre os povos contribuindo à futura qualificação profissional e intelectual dos jovens.

**III – OBRIGAÇÕES**

3.1 – **São obrigações da AAMoinhos:**

3.1.1 – efetuar a matrícula dos estudantes selecionados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo de Estudantes para participar de Curso de Língua Italiana e de Intercâmbio entre Brasil e Itália 2013 e 2014;

3.1.2 – organizar o necessário para o intercâmbio;

3.1.3 – utilizar os recursos repassados pelos Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga exclusivamente na execução deste Convênio;

3.1.4 – ao término deste Convênio publicar e apresentar aos conveniados, relatório das atividades realizadas;

3.1.5 – coordenar a execução do objeto deste convênio através da edição e da publicação de editais específicos e instruções normativas pertinentes;

3.1.6 – se necessário, criar normatizações que visem o bom andamento do intercâmbio;

3.1.7 - apresentar aos Convenentes o Relatório Parcial de Prestação de Contas demonstrando e comprovando a aplicação dos recursos financeiros até 31 de dezembro de 2013 nas atividades propostas;

3.1.8 – apresentar aos Convenentes o Relatório Final de Prestação de Contas demonstrando e comprovando a aplicação dos recursos financeiros até trinta dias após o término da vigência do presente instrumento.

3.2 – **São obrigações dos Municípios:**

3.2.1 – através dos Coordenadores Locais supervisionar as acomodações dos estudantes selecionados, prestarem suporte e assistência durante o Curso de Língua Italiana;

3.2.2 – repassar o recurso conforme o expresso no presente convênio;

3.2.3 – fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros referentes ao presente Convênio;

3.2.4 – havendo necessidade, cada Município responsabiliza-se por disponibilizar aos estudantes selecionados para o Curso de Língua Italiana o transporte até o Museu do Pão, em Ilópolis/RS, sempre que prevista a realização de atividade extras, comunicadas previamente pela AAMoinhos;

3.3 – **São obrigações comuns à AAMoinhos:**

3.3.1 - disponibilizar espaço físico e equipamentos necessários para o desenvolvimento do Curso de Língua Italiana;

3.3.2 – cumprir o Plano de Trabalho;

3.3.3 – contratar os serviços e profissionais necessários para o pleno desenvolvimento das atividades;

3.4 – **São obrigações dos Pais ou Responsáveis Legais dos Intercambistas:**

3.4.1 - zelar pela integridade física e psíquica dos estudantes selecionados para participarem do Curso de Língua Italiana;

**IV – DO CURSO DE LÍNGUA ITALIANA**

4.1 – O Curso de Língua Italiana será dividido em 03 módulos, num total de 192 horas/aula.

4.2 – Os Municípios de Anta Gorda, Arvorezinha, Doutor Ricardo, Ilópolis e Putinga repassarão para a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari – AAMoinhos o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para cada Município, divididos em 03 (três) parcelas de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a serem efetuadas nos meses de outubro/2013, fevereiro/2014 e junho/2014.

4.3 – O valor será repassado sempre até o dia 10 (dez) de cada mês supracitado, mediante depósito na Conta Corrente específica **nº ................, Agência nº ..............., do ............................................, com o nome de (......................................................),** informando no depósito o código identificador do Município Convenente (número do CNPJ).

**V – VIGÊNCIA**

5.1 – O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

**VI – RESCISÃO**

6.1 – A contratação decorrente deste instrumento pode ser rescindida, mediante comunicação formal, por qualquer das partes, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem obrigação assumida e que comprometa o desenvolvimento do convênio.

**VII – FORO**

7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente relação contratual.

Por estarem às partes de acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Ilópolis/RS, \_\_\_\_, de setembro de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| Claudir Marin Fachinetto Diretor Geral – Presidente AAMoinhos | Neori Luiz Dalla Vecchia  Prefeito Municipal de Anta Gorda |

|  |  |
| --- | --- |
| Luis Paulo Fontana  Prefeito Municipal de Arvorezinha | Alvimar Luiz Lisot  Prefeito Municipal de Doutor Ricardo |

|  |  |
| --- | --- |
| Olmir Rossi  Prefeito Municipal de Ilópolis | Valdir Possebon  Prefeito Municipal de Putinga |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunhas:  Nome:  CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Nome:  CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |